DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG LTDA-ME**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 021/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: Lote – 6 – 31(91) - METOCLOPRAMIDA 10MG; 33(95) - NIFEDIPINA 20MG do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 07 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CIRÚRGICA KLG LTDA-ME
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
Gilmar Araujo Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG

EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 020/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: **Lote – 1** – 01(09) AMINOFILINA 100MG; 02(10) - AMIODARONA 200MG; 05(17) - AZITROMICINA 500MG; 09(28) - CARVEDILOL 6,25MG; 11(30) - CETOCONAZOL 200MG; 13(32) - CIMETIDINA 200MG CX 10 COMP; 14(33) - CINARIZINA 75MG; 15(34) - CIPROFLOXACINO 500MG; 16(43) - CLORTALIDONA 25MG; 17(46) - DEXAMETASONA 4MG; 19(49) - DICLOFENACO SODICO 50MG; 20(50) - DIGOXINA 0,25MG; 23(41) - CLORPROMAZINA 100MG; 24(42) - CLORPROMAZINA 25MG; 25(64) - FLUOXETINA 20MG; **Lote – 5** – 02(76) - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG; 03(112) - SECNIDAZOL 1000MG; 05(68) - HALOPERIDOL 1MG; 07(113) - SERTRALINA 50MG do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato “Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial” e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 07 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
Jean Carlos de Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG

EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME**, com sede à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** ,neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 022/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: **Lote – 03** – 01(82) - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG; 02(84) - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG; 04(102) - OMEPRAZOL 20MG; 09(20) - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (HIOSCINA COMPOSTA 10+250MG; 10(58) - ESPIRONOLACTONA 25MG; 12(44) - CODEINA 30MG; 13(48) - DIAZEPAM 10MG; 14(61) - FENOBARBITAL 100MG; **Lote – 4** – 14(26) - CARVEDILOL 12,5MG; 01(36) - CLARITROMICINA 500MG; 02(37) - CLINDAMICINA 300MG; 12(116) - TIBOLONA 2,5MG; 15(70) - HIDRALAZINA 25MG; 16(04) - ACIDO TRANEXAMICO 250MG; 18(75) - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG; 23(25) - CARBONATO DE LITIO 300MG; do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato “Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial” e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 07 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME
CNPJ nº 37.760.282/0001-35
William Antonio De Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG

EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A Prefeitura do Município de Icém/SP, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo nº 032/2025– Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos** no anexo - I – Termo de Referência. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.icem.sp.gov.br / www.bll.org.br. O Critério de Julgamento será menor preço com base no Artigo 55, I, a, da Lei 14133/2021. A sessão pública será na plataforma pelo site www.bll.org.br às 08:30 horas do dia 20/03/2025. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3282-9111 (Ramal-222). Icém/SP, 07 de março de 2025. Wagner Barros Pereira - Pregoeiro, e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br / licitacao02@icem.sp.gov.br.

.....